



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário
Ano Letivo 2021/2022

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso:

Ana Paula Canavarro (apc@uevora.pt)
Luís Bandeira (lmzb@uevora.pt)
António Manuel Águas Borralho (amab@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este curso é um Mestrado profissionalizante, que confere a habilitação profissional específica para o ensino da disciplina de Matemática no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, de acordo com a legislação portuguesa atual (DL n.º 79/2014). A estrutura curricular contempla quatro áreas de formação: Área de docência (Matemática), Didática específica (da Matemática), área Educacional Geral e Iniciação à Prática Educacional, que se concretizam em diversas unidades curriculares a lecionar em quatro semestres, em regime diurno. A Prática de Ensino Supervisionada decorre em escolas básicas e secundárias, que têm protocolos com a Universidade de Évora, proporcionando ao estudante o contacto real com a prática de ensino. Esta Prática é objeto de um relatório, com uma dimensão investigativa, que é sujeito a aprovação em provas públicas.

4. Saídas Profissionais:

Professor/a de Matemática no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

5. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A EF 1767/2011/AL01

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1920/0309062

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º117 de 18 de junho, Aviso n.º 6782/2015

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

I. As condições específicas de ingresso a este mestrado encontram-se regulamentadas pelos pontos 3, 4 e 5 do Art.º 18.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio. Assim, pode candidatar-se a este mestrado: a) quem satisfaça cumulativamente as seguintes condições: i) Seja titular de uma habilitação académica superior a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto; ii) Tenha obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, pelo menos 120 créditos de formação em Matemática. b) quem reúna as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto e possua, pelo menos, 120 créditos de formação em Matemática. c) quem, apesar de possuir menos de 120 créditos de formação em Matemática, possua pelo menos 90 (correspondente a 75% dos requisitos mínimos), devendo obter os restantes créditos após a matrícula no Curso. Neste caso, a inscrição em determinadas unidades curriculares do curso fica condicionada à obtenção dos créditos em falta. II. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação

lógica e crítica (c.f. Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio). Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas no Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio. A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa e capacidade de argumentação têm lugar nos dias 6 de abril (1ª fase), 12 de julho (2ª fase), 9 de setembro (3ª fase) em local e horário a anunciar.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 70%
 - Formação em Matemática: 20%
 - Área das habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 40%
 - Nível de habilitações: 10%
- Análise curricular: 30%
 - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 15%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 15%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Participação em conferências e afins: 15%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 15%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 10
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 1

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
120

14. Línguas Ministradas:

- Português

As aulas são ministradas em Português com breves resumos em inglês e/ou Espanhol se existirem alunos cuja língua mãe não é o português. Os docentes estão igualmente disponíveis para apoio tutorial em inglês e/ou Espanhol.

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

A definir.

18. Data de início do curso: setembro de 2021

17 de março de 2021
A Reitora

Ana Costa Freitas